



<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> 1º OFÍCIO COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 107 3º ANDAR - CONJ 301/4 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA Oficial Titular CPF 004.147.319-49	<b>REGISTRO GERAL</b>	CNM: 084582.2.0058988-92
		FICHA 001
MATRÍCULA Nº <b>=58.988=</b>		RUBRICA <i>Ataliba</i>

Quadrante 06, Quadrícula 06, Setor 06, Quadra 16, Lote n.º0173 (cento e setenta e três), situado no Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, no Quadro Urbano desta Cidade, com área de 1.488,54m2 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- ao Norte, 57,79ms. no rumo NE 85° 53' 23" SW, com o lote n.º0352 (06-6-06-17); ao Sul, medindo 64,14ms. no rumo NE 70° 50' 56" SW com o lote n.º0700 (06-6-06-15); a Leste, medindo 17,22ms. no rumo SW 02° 30' 57" NE, com o lote n.º0352 (06-6-06-15); e, a Oeste, medindo 34,31ms. no rumo SW 06° 12' 12" NE com a Rua Silvano Gutierrez. Havido pela matrícula n.º45.500, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2001.

**PROPRIETÁRIA:-** CATARINA ROTH DALCULTIVO, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI. n.º2.183.442-PR e inscrita no CPF. sob n.º284.529.929-04, residente e domiciliada na rural de Três Lagoas, nesta Cidade.

**AV-01/ 58.988 :-** Certifico e dou fé, que sobre o imóvel desta, na matrícula n.º45.500, do Lº02, existe sob n.ºAV-06 a seguinte averbação:- Certifico e dou fé, que para dar atendimento ao Mandado de Intimação e Registro n.º891/2000, expedido nos autos n.º228/92, de **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA INSTITUIÇÃO DE FATO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, em 04/05/00, esta Serventia de Justiça expediu o Ofício n.º379/2000, de 05/07/00, aonde consulta aquele r. juízo de **"COMO PROCEDER"**, averbação esta feita em 05/07/00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2001.-----MLG

**R-02/ 58.988 :-** (Prot. 84.230 - em 31/10/01)  
**TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da Srta. **FABIANA CALDEIRA CARBONI**, portadora da CI. n.º6.813.637-7-PR e do CPF. n.º029.304.539-90; e, da Srtª. **PATRÍCIA CALDEIRA CARBONI**, portadora da CI. n.º7.885.928-8-PR e do CPF. n.º008.284.369-40, ambas brasileiras, solteira, maiores, estudantes, residentes nesta Cidade, residentes a Rua Jorge Samways, n.º453, Aptº. 501, conforme Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 022, do livro n.º458-N, em data de 17 de outubro de 2001, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), estando incluído neste valor outros imóveis. **As adquirentes tem ciência da Ação de Indenização por Desapropriação Indireta, constante da AV-01 desta. Não havendo condições que onerem.** Foi apresentada a GR. do ITBI. com avaliação de R\$11.541,28. (Arq. 2001/1496). C-R\$323,40/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2001.-----MLG

DOI/FUNREJUS

**R-03/ 58.988 :-** (Prot. 85.976 – em 16/09/02)

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**=58.988=**



Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 23/09/2024 14:14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JVIRG 6U6US B7ZEY TUVMU

**Registro de Imóveis 1º Ofício**

*Bel. Ataliba Ayres de Aguirra*  
AGENTE DELEGADO

CNM: 084582.2.0000002-25

CONTINUAÇÃO

**HIPOTECADO** o imóvel da presente, em primeira e especial hipoteca, em sua totalidade, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CATARATAS DO IGUAÇU – SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Medianeira – Pr, na Avenida Brasília, nº1220, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº78.414.067/0001-60, conforme Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia de Transações Comerciais, lavrada às fls. 171, do livro n.º472-N, em data de 04 de setembro de 2002, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o prazo total de 02(dois)anos, que iniciou-se em 20/08/02 e ira terminar em 20/08/04. Acha-se incluída nesta hipoteca outros imóveis. **A CREDORA TEM CIÊNCIA DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRATA, CONSTANTE DA AV-01 DA PRESENTE.** Demais condições constantes da Escritura. C-R\$161,70/ 2156VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 16 de setembro de 2002.--MLG  
DOI/FUNREJUS

**AV-04/ 58.988** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a autorização expedida pela credora, que fica arquivada neste Ofício sob nº.2005/670, **FICA CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DO R-03, DA PRESENTE.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2005.--ROJ/

**AV-05/ 58.988** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a AV-07 da matrícula nº45.400, do Lº02, deste Ofício, e de acordo com o Ofício nº671/2002, expedido pelo Cartório da 3ª Vara Cível desta Cidade, em data de 25 de setembro de 2002, extraído dos autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta pela Instituição do Fato de Servidão de Passagem, nº228/92, que fica arquivado neste Ofício sob nº2002/1967, **FICA CANCELADA A AV-01 DA PRESENTE.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2005.--MLG

**R-06/ 58.988** :- (Prot. nº93.189 - em 18/08/2005).-  
**TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor da empresa **F. SOUZA CARTÕES - ME**, firma individual, inscrita no CNPJ/ME. sob nº00.213.731/0001-15, com sede à Rua Londres nº171, Beverly Fall's Park, nesta cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às folhas 029 a 032, do livro nº0560-N, em data de 10 de agosto de 2005, nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), estando incluído neste valor outros imóveis, não havendo condições que onerem o imóvel. Apresentada a GR do ITBI recolhida no valor de R\$100,00 sobre a avaliação de R\$5.000,00, Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais nº41874/2005 ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade, e a guia de recolhimento do Funrejus no valor de R\$200,00 que ficam arquivadas neste Ofício sob nº2005/1794. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2005.--EA/  
DOI/FUNREJUS

**AV-07/ 58.988** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade que fica arquivada neste Ofício sob

SEGUE

**Registro de Imóveis 1º Ofício**

*Bel. Ataliba Ayres de Aguirra*  
AGENTE DELEGADO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17807621-c970-49ba-9fb6-c4708d6dafd4

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 23/09/2024 14:14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JVJRG 6U6US B7ZEY TUVMU

CNM: 084582.2.0058988-92

**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA

**58.988**

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

FICHA

**002**

CONTINUAÇÃO

nº2005/1794, o imóvel da presente matrícula passa a ter a inscrição cadastral **06.6.06.14.0173.001**. A presente averbação é efetuada para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 176, §1º nºII, item 3 letra "b" da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e ao artigo 45 §5º da Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2005.-----EA/

Ⓢ

**AV-08/ 58.988** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício nº.1167/2005, de 04 de novembro de 2005, extraído dos Autos de Medida Cautelar Inominada nº.000496/2005, expedido pelo M. M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Antônio Lopes de Noronha Filho, que fica arquivado neste Ofício sob nº.2005/2547, **FICA AVERBADA A RESTRICÇÃO À VENDA DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO REFERIDO JUÍZO**. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 11 de novembro de 2005.-----EA/

F

**R-09/58.988:-** (Protocolo 121723 - em 15/02/2012)  
**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora extraído dos Autos de Execução Fiscal nº567/2007, expedido pela Primeira Vara Cível desta Cidade, em data de 18 de janeiro de 2012, pelo valor de R\$4.846,42. Nas condições dos autos. (Arq. nº2012/0788). Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Prov. 174 – item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-R\$ 53,30/378 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2012.-----JT/.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 19/05/2024

SEGUE

**Registro de Imóveis 1º Ofício**

*Bel. Ataliba Ayres de Aguirra*

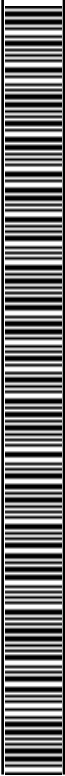
AGENTE DELEGADO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17807621-c970-49ba-9fb6-c4708d6dafd4

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado  
www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 23/09/2024 14:14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JVIRG 6U6US B7ZEY TUYMU



CNM: 084582.2.0000002-25

CONTINUAÇÃO

**EM BRANCO**

SEGUIE

**Registro de Imóveis 1º Ofício**

*Bel. Ataliba Ayres de Aguirra*

AGENTE DELEGADO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17807621-c970-49ba-9fb6-c4708d6dafd4

**saec** Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado


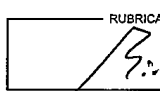
Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 23/09/2024 14:14

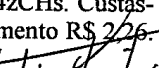
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JVJRG 6U6US B7ZEY TUVMU



 <b>LIVRO</b> <b>02</b>	MATRÍCULA	RUBRICA	CNM: 084582.2.0058988-92
	<b>58.988</b>		FICHA <b>03</b>

F.

**R-10/58.988:-** (Protocolo 153570 - em 03/05/2017) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **EAGLE DO BRASL COMERCIO EXTERIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.159.773/0001-64, empresa de direito privado, com sede na Rua General Hermes, nº 719, Sala I, na cidade de Maceio-AL, conforme Mensagem Eletrônica, expedida pela 2ª Vara Cível desta Comarca, em data de 02 de maio de 2017, nos **Autos de Cumprimento de Sentença, Indenização por Dano Material nº 0014284-29.2005.8.16.0030**, pelo valor de R\$ 1.972.592,60 (hum milhão, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executados: **F. SOUZA CARTÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.213.731/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Londres, nº 171, Beverly Fall's Park, nesta cidade; **TRÊS MARCO DESPACHOS ADUANEIROS**, empresa de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, KM 727, nesta cidade; **SONIA MARA BATISTA**, brasileira, empresária, com inscrição no CPF/MF sob nº 051.453.549-08, residente e domiciliada à Rua Londres, nº 171, Beverly Falls, nesta cidade e **FM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.561.645/0001-42, empresa de direito privado, com sede na Rua Pedro Lenzi, nº 268, Jardim São Rafael, nesta cidade. (Arquivo nº 2017/153570). C-R\$ 235,44/1294 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. Guia de Funrejus nº 1400000002578784-0, recolhida em 22/05/2017, no valor de R\$ 3.945,19. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 19 de maio de 2017.- DNV/

**R-11/58.988:-** (Protocolo 187184 - em 19/07/2022) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme **Termo de Penhora de Imóvel** expedido nos **Autos de Execução Fiscal nº 0039173-56.2019.8.16.0030**, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 16 de maio de 2022, pelo valor de R\$ 2.677,31 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), onde figura como executado: **F. SOUZA CARTÕES**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.213.731/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Londres, nº 171, Jardim Alice I, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2022/187184. Encaminhado o **Ofício nº 280/2022**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo Funarpen: F474n.aqqLn.zmDxx-abecD.4zCHs. Custas- R\$ 92,99/378 VRC + FADEP= R\$ 4,65 + Prenotação R\$ 3,21 + Arquivamento R\$ 2,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2022.-DNV/ 

**R-12/58.988:-** (Protocolo 192752 - em 10/05/2023) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme **Termo de Penhora** expedido nos **Autos de Execução Fiscal nº 0022144-71.2011.8.16.0030**, pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca,

SEGUIE

## Registro de Imóveis 1º Ofício

*Bel. Ataliba Ayres de Aguirra*  
AGENTE DELEGADO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17807621-c970-49ba-9fb6-c4708d6dafd4

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado  
www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 23/09/2024 14:14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JV:RG 6U:6US B7ZEY TUYMU

CNM: 084582.2.0000002-25

CONTINUAÇÃO

por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomin, em data de 05 de maio de 2023, pelo valor de **R\$ 3.008,75 (três mil e oito reais e setenta e cinco centavos)**, onde figura como executado: **F. SOUZA CARTÕES**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.213.731/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Londres, nº 538, Jardim Alice I, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº **2023/192752**. Encaminhado o **Ofício nº 197/2023**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFR12.p5sfv.M9bNy-5vDEn.F474q. Custas-R\$ 92,99/378 VRC + Fundep= R\$ 4,65 + Prenotação R\$ 3,21 + Arquivamento R\$ 2,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2023.-DNV/

*Heibity*

**AV-13/58.988:-** (Protocolo 194180 - em 14/07/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº **202212.1314.02488097-IA-910**, expedido em 13/12/2022, pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº **00142842920058160030**, onde consta como emissor: **2ª VARA CIVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE F. SOUZA CARTÕES**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº **2023/194180**. Selo de Fiscalização: SFR11.ZJFOP.MhjPj-4yheV.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2023.--.MEA/SMB.

*[Handwritten signature]*

ONJ

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 23/09/2024 14:14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JVJRG 6U6US B7ZEY TUYMU

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 17807621-c970-49ba-9fb6-c4708d6dafd4



FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR11.4JmhP.Mb4vd-  
70LJZ.F474q

<https://selo.funarpn.com.br>

SEGUIE

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia até o Ato - 13 extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, **23/09/2024**.

ESCREVENTES		AGENTE DELEGADO
•Eduardo Vieira de Aguirra	•Daniela Vieira de Aguirra	Dr. Ataliba Ayres de Aguirra
•José Texeira	•Marcos Luiz Galeazzi	
•Sandro Marcos Alves Brusnicki		
•Deibity do Nascimento Vieira		
•Raulino Marques de Freitas		